

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 180/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante do Processo Administrativo Eletrônico - PAE de Protocolo nº 7852/2017 (32ª ZE), 7897/2017 (24ª ZE), 7885/2017 (39ª ZE), 7900/2017 (56ª ZE), 7911/2017 (42ª ZE), 7922/2017 (18ª ZE) e 7928/2017 (9ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 14 e 15 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 2º Designar o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), no dia 30 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Mattos de Matos para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchôa para exercer, em substituição, a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), a partir do dia 19 de junho 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 40ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), nos dias 23 e 30 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN).

Art. 7º Designar o Juiz Michel Mascarenhas Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no período de 03 a 17 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo


exercício da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a partir de 19 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 488/2011-GP, publicada no DJe do dia 31 de agosto de 2011, no que tange à designação do Juiz Marcus Vinicius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 9º Revogar, parcialmente, a partir de 19 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 195/2016-GP, publicada no DJe do dia 29 de agosto de 2016, no que tange à designação do Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de junho de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente